



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001904/2022-26

Unidade Gestora: DNIT RN

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2022 DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT (SRE/RN), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ACC CONSTRUÇÕES EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████-87, e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████████-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ACC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.195.707/0001-78, sediado(a) na Rua São Paulo, 10 – Amarante – S.G. do Amarante/RN - CEP 59296-605, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO CHACON COSTA**, CPF nº 054.██████████-41,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 715/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor do contrato nº 715/2022, pela 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, § 1º, I, Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/9, e no contrato nº 715/2022. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte/DNIT, conforme despacho constante do processo administrativo 50614.001904/2022-26, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado do Contrato passará de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para **R\$ 343.100,99** (trezentos e quarenta e três mil e cem reais e noventa e nove centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO**

4.1. Após o procedimento de 1ª Revisão de Projeto do contrato nº 715/2022, o valor passará de passará de passará de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, para **R\$ 343.100,99** (trezentos e quarenta e três mil e cem reais e noventa e nove centavos), representando um acréscimo de 22,54% (vinte e dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento).

4.2. Passam a vigorar as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este Termo Aditivo (SEI nº 15759416, nº 15759983), a partir da assinatura pelas partes.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393021 - DNIT RN; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039.

5.2. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze), conforme o Contrato, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 09/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Chacon Costa, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 30/10/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15884884** e o código CRC **06079FE2**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |